



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1623/2015

Aprovada em 16...../06...../2015.....

Sancionada em 18...../06...../2015.....

E m e n t a

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1623/2015

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “Posto de Saúde Padre Zomar Garcia, a Unidade de Saúde, sem denominação, localizada na Rua Venâncio Alves de Oliveira – Bairro Farroupilha.

Art. 2º - A grafia para divulgação deve ser “**Posto de Saúde Pe. Zomar Garcia**” constando também na sala de espera da unidade um quadro com foto do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 18 DE JUNHO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2015

24.03.2015
[Handwritten signature]

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Posto de Saúde Padre Zomar Garcia”, a Unidade de Saúde, sem denominação, localizada na Rua Venâncio Alves de Oliveira – Bairro Farroupilha.

Art. 2º - A grafia para divulgação deve ser “Posto de Saúde Pe. Zomar Garcia” constando também na sala de espera da unidade um quadro com foto do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM 16/03/15
[Handwritten signature]
Presidente

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Piratini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 24/03/2015

[Handwritten signature]
Intencao 5º Distrito

